



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BORJA



INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação da Matriz Curricular da Educação de Tempo Integral no Município de São Borja e dá outras providências. Instituição das Matrizes Curriculares para Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais na EMEF IVAI

PROCESSO Nº 015/2025

PARECER Nº 050/2025 CME/SB | COLEGIADO: 2025 | APROVADO EM: 19/02/2025

I. RELATÓRIO

Histórico:

O CME/SB criado através da Lei 1.781/91 alterado pelas Leis 3.857/2007, 3.898/2008 e 4.034/2009 e como Sistema Municipal de Ensino de São Borja através da Lei Complementar 038 de dezembro de 2006, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a legislação vigente.

Em atendimento ao disposto constante em Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) de São Borja encaminha à apreciação deste Conselho Municipal de Educação (CME/SB) para análise, discussão a Matriz Curricular de Tempo Integral as Matriz Curricular para Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais na EMEF Ivai

II. APRECIÇÃO

O Programa Escola em Tempo Integral nesse diferencial da **Escola ser de Campo** responde à diretriz da Política Nacional que prevê a ampliação do processo educacional bem como a atenção prioritária do Estado à criança visando o desenvolvimento integral o seu preparo para o exercício da cidadania, além do desenvolvimento de habilidades e competências essenciais na sociedade e do conhecimento.

Deve-se ampliar a jornada escolar, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização, quanto à diversidade de atividades de aprendizagens e também enfatizam a importância da ampliação do tempo escolar.

Com a intenção de oferecer educação de melhor qualidade aos alunos **da escola do campo** ampliando a permanência diária dos educandos na escola, com assistência integral de suas necessidades básicas educacionais, para atender aos objetivos de melhorar o aprendizado escolar, aumentar a autoestima e resgatar valores socioculturais.

A Educação Integral é uma concepção que busca garantir o desenvolvimento integral da criança e do estudante em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural, através do desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e no Documento Orientador Curricular do Território de São Borja. (DOM)

O currículo da educação integral em escola de tempo integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, da cultura, da arte, do esporte e lazer, das tecnologias, do multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, projeto de vida, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, bem como as vivências e práticas socioculturais, que venham contribuir para o desenvolvimento físico, cultural, afetivo, cognitivo e ético das crianças ou estudantes.

A organização do currículo de educação integral na escola de tempo integral deverá se fundamentar nas características, interesses e necessidades das crianças ou estudantes, contemplando as áreas do conhecimento (na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental) e os componentes curriculares (nos anos finais do ensino fundamental), obrigatórios da Base Nacional Comum e da parte diversificada, conforme a determinação legal vigente, bem como a incorporação de temas/projetos, que entremeiam o currículo de modo flexível e variável. As áreas do conhecimento/componentes curriculares e os temas/projetos devem propiciar a concretização da proposta pedagógica centrada na visão interdisciplinar e transdisciplinar. Na organização e gestão do currículo, as abordagens interdisciplinar e transdisciplinar devem ser consideradas pelo coletivo de cada escola, a fim de organizar as atividades com as crianças ou estudantes, desde o planejamento do trabalho pedagógico, a gestão administrativa e pedagógica, a organização do tempo e do espaço físico e a seleção, disposição e utilização dos equipamentos e mobiliário da escola. A educação integral promovida por meio da escola de tempo integral propõe o desafio de tratar o conhecimento de forma multidimensional, fazendo composições entre os diversos campos do conhecimento (cultura, arte, esporte e lazer, saúde, tecnologias, etc.), de forma a desenvolver a capacidade de saber relacionar e analisar as informações das diferentes áreas do conhecimento.

O coletivo de professores da escola deve construir e efetivar uma metodologia capaz de atrair, envolver e comprometer cada criança e jovem na busca pela aprendizagem individual e coletiva, propiciando às crianças e adolescentes a movimentação e apropriação das múltiplas possibilidades educacionais hoje existentes, a fim de desenvolver um espírito investigativo e empreendedor.

A operacionalização do currículo se dá, inicialmente, por meio da escolha da abordagem didático- pedagógica interdisciplinar e transdisciplinar pela escola, que oriente a proposta pedagógica e resulte de pacto estabelecido entre os professores, funcionários, crianças ou estudantes, comunidade e profissionais de apoio não específicos da educação que atendam às atividades diversificadas tais como profissionais da saúde, numa integração subsidiando a organização do currículo, a definição de temas ou projetos e a constituição de redes de aprendizagem.

III. CONCLUSÃO

Isso posto, em análise do Colegiado, foi constatado que a Matriz Curricular aqui proposta, detém condições de aprovação.

Nos termos deste Parecer, aprova-se o Projeto de Educação Integral e sua Matriz Curricular composta da Base Nacional Comum Curricular e de projetos contemplando as diferentes áreas do conhecimento, para atendimento de todos os estudantes em período integral a ser implantado nas unidades de ensino fundamental, na EMEF IVAI;

Recomenda-se que :

- seja oferecida a formação continuada aos profissionais das EMEFs contempladas neste Projeto de Educação Integral, visando o aproveitamento integral dos ambientes educativos, no desenvolvimento do currículo;
- os conteúdos da BNCC, da parte diversificada e da expansão curricular sejam tratados de forma articulada para garantir a coesão do projeto pedagógico;
- sejam realizados o acompanhamento por meio do registro da evolução das aprendizagens e a avaliação dos resultados;
- seja possibilitada a implementação da Matriz Curricular aqui proposta para as EMEFs que reúnam as condições e manifestem interesse à SMEc para análise e decisão.

Salienta a necessidade de enviar Cópia as Escolas nominadas no Parecer.

Qualquer alteração nas Matrizes informar a esse Colegiado.

Validade a contar da Data de Aprovação desse Documento.

É o Parecer.

Pela APROVAÇÃO das Matrizes Curriculares, anexas a esse Parecer como parte integrante do Processo. (folhas 1,2) devidamente rubricadas.

São Borja, Conselho Municipal de Educação, aprova por unanimidade este Parecer, na Reunião Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2025.